



Para Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro
M.D: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização de prorrogação de prazo ao contrato nº20230132.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar, a V.Sa, a prorrogação de prazo ao contrato nº20230132, oriundo do pregão eletrônico nº9-2022-00029, da empresa: **CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICAÇÕES EIRELI**, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados para atender o interesse e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Mãe do Rio – PA.

A referida prorrogação justifica-se em decorrência do prazo de encerramento do referido contrato está chegando ao fim no dia 31/12/2023.

Nesse sentido, tendo em vista que a necessidade da utilização destes serviços é de forma contínua, uma vez que a locação dos veículos tipo ônibus e veículo Pick-up serão de grande importância para viabilizar o atendimento das demandas pedagógicas e administrativas realizadas das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação. No que diz respeito ao deslocamento dos servidores para fins de atendimento e suporte técnico e pedagógico nas escolas públicas municipais das zonas urbanas e rurais. Bem como, o deslocamento dos discentes para outras localidades por meio de ônibus, a fim de fazerem visitas a pontos turísticos, centros históricos, museus, exposições e feiras voltadas para diversidade e melhoria das práticas pedagógicas bem como a qualidade do ensino-aprendizagem, o uso desse veículo inclui também a condução dos alunos para realizarem aulas de campo e participarem de torneios, competições e jogos em outros municípios.

Vale ressaltar, que a prestadora de serviço mostrou-se interessada em dar continuidade aos serviços prestados até o dia 31/12/2023, conforme pode ser observado através do envio de e-mail do aceite para prorrogação contratual, em anexo.

Cabe salientar, também que tal aditamento encontra-se de acordo com os termos legais do previsto no artigo 57, II, § 2º da lei 8666//93 que dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos”: (...)

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais períodos com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração limitada a sessenta meses.



Portanto, solicitamos a V.Sa que realize a prorrogação de prazo ao contrato supramencionado. Haja vista que o mesmo apresenta-se viável do ponto de vista financeiro, e em consonância com os termos legais da lei 8.666/93, conforme pode ser observado no parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Dotação - 2.016 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Anexo: Documentações

Atenciosamente,

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 008/2021



Memorando 140/2023 - GSMS/PMMR

Mãe do Rio, 27 de dezembro de 2023.

À
Comissão Permanente de Licitação.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Pará**, neste ato representado pela Sra. **Laura Rabelo (Secretaria Municipal)**, no uso de suas atribuições legais vem através deste, Autorizar que se proceda o aditivo de prorrogação de prazo de validade até 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, cujo empresa contratada é **CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICAÇÕES EIRELI**, dos contratos de nº **20230345 e 20230518** tem como objeto de contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**.

É de extrema importância os serviços prestados pela empresa junto aos técnicos que são habilitados na área e tem vasta experiência na área de refrigeração. Neste sentido a Secretaria Municipal de Saúde autoriza que seja prorrogado o contrato supramencionado, nas mesmas condições e valores, não cabendo à contratada pleitear valores diferentes dos firmados no contrato inicial.

Atenciosamente,

LAURA VITORIA
RABELO

OLIVEIRA:01852891262

Assinado de forma
digital por LAURA

VITORIA RABELO

OLIVEIRA:01852891262

LAURA RABELO
Secretária Municipal de Saúde

Memorando Nº 285/2023 SEMAD

Mãe do Rio, 20 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Aldecir Pereira
Departamento de Licitação

Cumprimentando-o, e conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica em anexo, sirvo-me do presente para AUTORIZAR a Prorrogação dos Contratos nº 20230256 e 20230066, pelo período de 12 meses, para empresa **CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICAÇÕES EIRELI**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras do município de Mãe do Rio/PA.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que, o prazo máximo de vigência dos contratos de serviços contínuos é de 60 meses, para garantir a continuidade dos serviços que são essenciais para a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.

Segue anexa documentação necessária.

Atenciosamente,



José Marcos da Silva Melo
Decreto nº 03/2021
Secretário de Administração